



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PROJ LEI MUNICIPAL N°. 46, DE ___ DE NOVEMBRO DE 2024.

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 2166
DE 02/12/24 POR 13 a FAVOR
VOTOS CONTRA 01 ABSTENÇÃO
MESA DA C.M./PA. 02/12/24
[Assinatura]
PRESIDENTE

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de PAULO AFONSO, para o exercício financeiro de 2024, a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.961.000,00 (Três milhões e novecentos e sessenta e um mil reais), na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de R\$ 3.961.000,00 (Três milhões e novecentos e sessenta e um mil reais), a ser consignado ao Órgão/Secretaria conforme quadro de detalhamento abaixo:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS / ACRÉSCIMOS				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE	ECONÔMICA	FONTE	ACRÉSCIMOS
ORGÃO/SEC./UNIDADE	(CÓD. DENOMINAÇÃO)			VALOR
ÓRGÃO: 03.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0006.2.273 - Gestão das Ações do SAMU.	3.3.90.30.00	16000000	100.000,00
		3.3.90.39.00	16000000	100.000,00
	10.301.0011.2.290 - Gestão das Ações de Saúde	3.1.90.04.00	16050000	436.000,00
		3.3.60.45.00	16050000	95.000,00
		3.3.90.39.00	16000000	20.000,00
	10.302.0006.8.026 - Gestão da MAC - CAPS/ CAM/ CEM/ NÚCLEO DESENVOLVER	3.3.90.30.00	16000000	150.000,00
		3.3.90.39.00	16000000	50.000,00
	10.303.0006.2.275 - Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica.	3.3.90.32.00	16000000	1.000.000,00

MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA.

Recebi em
30/11/24
Maria [Assinatura]
Secretaria Administrativa
Câmara Municipal Paulo Afonso

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº 332
EM 21/11 de 20 24
[Assinatura]
Secretaria Administrativa



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

UNIDADE: 03.03.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0006.2.277 - Gestão dos programas da MAC	3.3.90.39.00	15001002	670.000,00
		3.3.90.30.00	16000000	140.000,00
	10.301.0006.2.271 - Gestão do Programa PAB - Programa de Atenção Básica	3.3.90.36.00	16000000	80.000,00
		3.3.90.39.00	16000000	90.000,00
	10.302.0006.8.022 - Gestão da MAC - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	3.3.90.39.00	16000000	350.000,00
		3.3.90.92.00	16000000	500.000,00
	10.302.0006.8.027 - Gestão da MAC - HOSPITAL INFANTIL	3.3.90.39.00	16000000	20.000,00
		3.3.90.30.00	16000000	50.000,00
	10.302.0006.2.251 - GESTÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.90.39.00	16000000	110.000,00
			TOTAL	3.961.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 15001002				670.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 16000000				2.760.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 16050000				531.000,00
TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS				3.961.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional SUPLEMENTAR correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 3.961.000,00 (Três milhões e novecentos e sessenta e um mil reais), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	ACRÉSCIMOS
ORGÃO/SEC./UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO)			VALOR
ÓRGÃO: 03.06.00 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 03.06.06 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	26.122.0002.2.117 - Gestão das ações de transportes.	3.3.90.30.00	17530000	1.000.000,00



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

ÓRGÃO: 03.08.00 - SEC. MUN. DE INFRA- ESTRUTURA UNIDADE: 03.08.08 - SEC. MUN. DE INFRA- ESTRUTURA	15.451.0003.1.126 - Constr., manut. e reforma de edificações, equip. e espaços públ.	4.4.90.51.00	17000000	567.000,00
ÓRGÃO: 03.09.00 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE UNIDADE: 03.09.09 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	15.452.0004.2.112 - Serviços de Limpeza de lixo, Logradouro publicos e patios de feira	4.4.90.52.00	17530000	531.000,00
ÓRGÃO: 03.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, IND E COMERCIO UNIDADE: 03.13.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, IND E COMERCIO	23.695.0002.8.060 - Programa de Fortalecimento ao Turismo, Indústria e Comércio Local	3.3.90.39.00	17530000	410.000,00
ÓRGÃO: 03.88.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO UNIDADE: 03.88.88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	28.846.0888.8.888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	3.3.20.93.00	17000000	350.000,00
ÓRGÃO: 03.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 03.03.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0006.2.261 - Gestão das Ações do PACS	3.1.90.11.00	16050000	5.000,00
	10.301.0006.2.265 - Gestão do Programa de Saúde Bucal - PSB	3.1.90.11.00	16050000	10.000,00
	10.301.0006.6.020 - Gestão das Ações Básicas aos Povos Indígenas	3.1.90.04.00	16050000	10.000,00
	10.301.0006.6.021 - Gestão das Ações do NASF	3.1.90.04.00	16050000	10.000,00
		3.1.90.11.00	16050000	10.000,00
	10.301.0006.6.050 - Gestão da Mac Hospital Nair Alves de Souza e UII	3.1.90.04.00	16050000	50.000,00
		3.1.90.11.00	16050000	50.000,00
	10.302.0006.8.023 - Atenção à Saúde nos Serviços de Média e Alta Complex pelas Policlinicas	3.3.71.70.00	15001002	400.000,00
	10.302.0006.8.022 - Gestão da MAC - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	3.3.90.92.00	15001002	200.000,00
	10.301.0006.1.155 - Construção, Ampliação e reforma de UBS e SMS	3.3.90.39.00	15001002	16.000,00
		4.4.90.51.00	15001002	20.000,00
	10.301.0006.8.025 - Gestão do Programa PSF	4.4.90.52.00	15001002	4.000,00
		3.1.90.04.00	16050000	1.000,00
	10.302.0006.2.273 - Gestão das Ações do SAMU.	3.1.90.11.00	16050000	1.000,00
		3.1.90.04.00	16050000	1.000,00
	10.302.0006.2.277 - Gestão dos Programas da MAC - Média e Alta Complexidade	3.1.90.11.00	16050000	1.000,00
		3.1.90.04.00	16050000	10.000,00
10.302.0006.4.050 - Gestão da MAC - UPA	3.1.90.11.00	16050000	10.000,00	
	3.1.90.04.00	16050000	10.000,00	
10.302.0006.6.019 - Gestão CEO	3.1.90.11.00	16050000	10.000,00	
	3.1.90.04.00	16050000	10.000,00	



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

	10.302.0006.8.026 - Gestão da MAC - CAPS/ CAM/ CEM/ NÚCLEO DESENVOLVER	3.1.90.04.00	16050000	1.000,00
		3.1.90.11.00	16050000	100.000,00
	10.302.0006.8.027 - Gestão da MAC - HOSPITAL INFANTIL	3.1.90.04.00	16050000	100.000,00
		3.1.90.11.00	16050000	1.000,00
	10.304.0006.2.245 - Gestão das Ações de Vigilância Sanitária	3.1.90.04.00	16050000	10.000,00
		3.1.90.11.00	16050000	10.000,00
	10.302.0006.2.251 - GESTÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.90.30.00	15001002	15.000,00
		3.3.90.36.00	15001002	9.000,00
		3.3.90.39.00	15001002	6.000,00
		3.1.90.04.00	16050000	10.000,00
3.1.90.11.00		16050000	10.000,00	
			TOTAL	3.961.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 15001002				670.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 16050000				433.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 17000000				917.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 17530000				1.941.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES				3.961.000,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias e da alínea a, do inciso I do art. 7º para seu limite máximo do Orçamento Anual para exercício de 2024 aprovados pelas Leis nº 1498/2021, 1574/2023 e 1605/2023, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional SUPLEMENTAR autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custo do Órgão e Secretaria a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2024.

MARCONDES
FRANCISCO DOS
SANTOS:37420852553

Açurado de firma digital por MARCONDES
FRANCISCO DOS SANTOS:37420852553
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA.MINAS,
sD, ou=4134677200150, ou=Presencial,
ou=CantidadePT A1, cn=MARCONDES,
FRANCISCO DOS SANTOS:37420852553
Data: 2024.11.19 12:08:15 -0300

**MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**



Câmara Municipal de Paulo Afonso - Ba - Paulo Afonso - BA
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000832

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/11/21000832

Número / Ano	000832/2024
Data / Horário	21/11/2024 - 10:07:34
Ementa	"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder ao Orçamenta Fiscal e da Seguridade social do Município de PAULO AFONSO, para o exercício financeiro de 2024, a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.561400,00 (Três milhões e novecentos e sessenta e um mil reais), na forma que indica e dá Oneras providências.
Autor	Marcondes Francisco dos Santos - Prefeito Municipal em Exercício
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinário
Número Páginas	5
Número da Matéria	46
Emitido por	sapladmin1

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales, nº 495 - Centro - Paulo Afonso - BA/CEP: 48.601-200 Fone: (075) 3281.3082

PROJETO DE LEI Nº 46 / 24.

DATA: 21 / 11 / 24.

Ementa: AutORIZA o Poder Executivo Municipal, por meio do Documento Fis- Cal e da Seg. Social do Município de P. Afonso-BA, P/O espec. financ. de 2024 a abertura de crédito adicional suplementar de R\$ 3.964.000,00

Autor: Chefe do Executivo

Apresentado e lido na Sessão nº 2165 de 25-11-24

ANDAMENTO DO PROJETO

A Comissão de Constituição J. P. Final
Em 25/11/24 Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de Finanças Me. F. e Lentas
Em 25/11/24 Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de Educação, P. S. A Social
Em 25/11/24 Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

1ª Discussão em / /

2ª Discussão em / /

Outras ocorrências sobre a matéria:

Remetido ao Prefeito para sanção em _____

Sanccionado em _____ Constituído na Lei Nº _____



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
MINUTA PROJETO DE LEI

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA N° 014/2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, para análise, apreciação e aprovação, o presente Projeto de Lei, que trata de autorização para abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR com vistas a permitir a viabilização da execução, no âmbito do Município, das Ações destinadas à prestação de serviços e disponibilização de bens e produtos aos munícipes.

A autorização ora requerida deve-se ao fato de que os recursos consignados à referida Lei Orçamentária Anual/2024, destinada aos diversos órgãos, secretarias, fundos e respectivas unidades orçamentárias e gestoras da Prefeitura Municipal, demandam alterações, a título de **suplementações**, todas previstas no art. 43 da Lei 4.320/64, com vistas a permitir a viabilização, maximização e otimização na implementação e execução das ações consignadas ao orçamento à cargo das respectivas Unidades Orçamentárias, v.g.:

- a) Para viabilizar o pagamento de **folha** diversos **prestadores de serviços e fornecedores**, como a saúde (medicamentos, manutenções preventivas e corretivas, insumos hospitalares de todas as naturezas, gases medicinais, locações, etc).

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor global de **R\$ 3.961.000,00 (Três milhões e novecentos e sessenta e um mil reais)** que será consignado à estrutura de custo do Órgão/Secretaria e respectiva Unidade Orçamentária, instâncias responsáveis pela execução das ações programadas.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2024.

MARCONDES
FRANCISCO DOS
SANTOS:37420852553

Assinado de forma digital por MARCONDES
FRANCISCO DOS SANTOS:37420852553
Data: 2024.11.19 12:07:37 -03'00'

MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Exm^o. Sr.
Dr. José Abel Souza
D.D. Presidente da Câmara Municipal
PAULO AFONSO / BAHIA

MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

Recebi em
19/11/2024
Mara Gette Moreira
Secretária Administrativa
Câmara Mun. Paulo Afonso